



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
(Mestrado)

Área de Concentração: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
RECOMENDADO PELA CAPES

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – CRICIÚMA – SC

EDITAL nº 159/2013 - PROPEX

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico - PPGDS.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção a vaga no Mestrado do PPGDS tem por objetivo classificar candidatos que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo do Desenvolvimento Socioeconômico.
- b) Capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição.
- c) Aderência da sua intenção de pesquisa as linhas e aos temas de interesse do programa.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 24 vagas para ingresso no programa, distribuídas entre os orientadores descritos no item nº 4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 de setembro até 16 de outubro de 2013, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, localizada na sala do PPGDS, Bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, telefone: +55 48 3431-2624.

3.1.2. Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – que será comprovado pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade de sedex. Até o dia 16 de outubro de 2013, o candidato deverá encaminhar para o endereço de email:

ppgds@unesc.net, mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita por qualquer motivo a documentação recebida após o dia 24 de outubro de 2013. O envelope, contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (Processo de Seleção PPGDS)

Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas - UNACSA

Universidade do Extremo Sul Catarinense- UNESC

Av. Universitária, 1105

Bairro Universitário

CEP: 88806-000

Criciúma-SC - Brasil

3.1.3. Cada candidato poderá apenas realizar uma única inscrição.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.2.1. A taxa de inscrição, não será devolvida em nenhuma hipótese, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), deverá ser depositada na conta-corrente 2647-6, da agência 3422-3, do Banco do Brasil, ou na conta-corrente 13-000862-2, da agência 3599, do Banco Santander.

3.3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.3.1. Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à secretaria do PPGDS:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do PPGDS, ou a ser obtido no endereço www.unesc.net/ppgds, *link* "Processo Seletivo", devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o documento de identidade;
- c) Fotocópia autenticada do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do diploma de curso de graduação devidamente registrado. Na hipótese deste ainda estar em tramitação, poderá ser substituído, somente para fins de inscrição, por certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração emitida pela IES. Para os alunos em fase de conclusão do Curso de Graduação, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior onde é graduando, onde deve constar que o aluno encontra-se no último semestre escolar e que a colação de grau ocorrerá até 28 de fevereiro de 2014, acompanhada do respectivo histórico escolar. Não sendo possível apresentar o diploma até 28 de fevereiro de 2014, apesar da colação de grau realizada, deverá o candidato que venha ser selecionado juntar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior onde foi cursada a graduação, onde conste que o diploma encontra-se na fase de confecção;
- e) Fotocópia autenticada do histórico escolar de curso de graduação;
- f) Uma foto 3x4;
- g) *Curriculum* modelo Lattes, do CNPq, a ser obtido na Plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br> em uma via, com a documentação referente às atividades realizadas, de acordo com o item nº 6.4.3 deste Edital;
- h) Memorial Descritivo discorrendo sobre sua história de vida pessoal, profissional e acadêmica (no máximo quatro páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm);
- i) Proposta com sua intenção de pesquisa articulada (no máximo dez páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm) envolvendo os temas de pesquisa constantes do item nº 4.1 deste Edital. A

- proposta deverá conter: a) Identificação geral: autor, título, linha de pesquisa, professores orientadores indicados; b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) objetivos: geral e específicos; d) abordagem metodológica; e) referências.
- j) Comprovante (original ou autenticado) de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar expressamente a linha de pesquisa do PPGDS ao qual pretende concorrer à vaga e o nome do possível orientador(a), conforme informações existentes no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgds.

3.3.3. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3.3.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.4.1. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 25 de outubro de 2013, cuja relação será afixada na Secretaria do PPGDS e também disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgds, *link* "processo seletivo".

3.4.2. Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 3.3.1 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

4. DOS PROFESSORES ORIENTADORES E ÁREAS DE ATUAÇÃO:

4.1. Os orientadores e as vagas disponibilizadas para orientação estão especificadas a seguir:

1. **Adriana Carvalho Pinto Vieira** (Doutora em Desenvolvimento Econômico - UNICAMP) – **01 (uma) vaga:** Propriedade intelectual, gestão da inovação, biotecnologia, cadeias produtivas, agronegócio, segurança dos alimentos e direito do consumidor.

2. **Alcides Goularti Filho** (Doutor em Economia – UNICAMP) – **02 (duas) vagas:** Formação econômica e desenvolvimento regional. História econômica, de empresas e instituições. Sistemas de transportes e serviços no desenvolvimento regional e nacional. Estado, planejamento, sistema de crédito e políticas públicas.

3. **Cristina Keiko Yamaguchi** (Doutora em Engenharia e Gestão do Conhecimento – UFSC) – **02 (duas) vagas:** Organizações urbanas e rurais no âmbito da gestão do conhecimento. Inteligência competitiva e oportunidades para inovação. Criação e compartilhamento do conhecimento e a memória organizacional. Estratégias do uso da informação e do conhecimento nas organizações. Profissionais do conhecimento.

4. **Dimas de Oliveira Estevam** (Doutor em Sociologia Política - UFSC) – **02 (duas) vagas:** Desenvolvimento rural e interfaces rural-urbano, educação do campo, políticas públicas, agricultura familiar, cooperativismo, cadeias alimentares curtas e mercados de comercialização alternativos. Reestruturação produtiva e gestão social coletivas.

5. **Gilberto Montibeller Filho** (Doutor em Ciências Humanas – UFSC) – **01 (uma) vaga:** Desenvolvimento e sustentabilidade; indicadores e índices de desenvolvimento. Abordagem neoschumpeteriana da relação inovações e desenvolvimento. Inovações sustentáveis. Estratégias de desenvolvimento. Limites do desenvolvimento socioeconômico no capitalismo.

6. **Giovana Ilka Jacinto Salvaro** (Doutora em Ciências Humanas – UFSC) – **02 (duas) vagas:** Relações de trabalho e processos de constituição de sujeitos em organizações rurais e urbanas, nas intersecções com gênero, classe social e geração. Movimentos sociais rurais, relações de trabalho e gênero.

7. João Henrique Zanelatto (Doutor em História – PUCRS) – **02 (duas) vagas:** Representação e participação políticas, partidos políticos, imprensa, mídia e poder. Sindicalismo e movimento operário; greves; associações e entidades empresariais; movimentos sociais urbanos e rurais, trajetória de trabalhadores.

8. Melissa Watanabe (Doutora em Agronegócios - UFRGS) – **02 (duas) vagas:** Gestão do agronegócio; uso e mudança do uso da terra. Concentração e diversificação agrícola. Cadeias produtivas. Estratégias de produção. Biocombustível e bioprodutos.

9. Miguelangelo Gianezi (Doutor em Agronegócios – UFRGS) – **02 (duas) vagas:** Gestão, desempenho e dinâmica organizacional. Desenvolvimento agropecuário e agroindustrial. Cadeias produtivas, inovação e sustentabilidade. Políticas públicas de desenvolvimento local e regional.

10. Patrícia de Sá Freire (Doutora em Engenharia e Gestão do Conhecimento – UFSC) – **02 (duas) vagas:** Governança da e para inovação. Gestão de mudanças estratégicas. Liderança e gestão estratégica de pessoas. Processos, métodos e práticas colaborativas e interdisciplinares. Inteligência competitiva. Gestão de empresa familiar. Gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional.

11. Rafael Rodrigo Mueller (Doutor em Educação - UFSC) – **02 (duas) vagas:** Estudos organizacionais. Relações de trabalho e processos educacionais. Teoria crítica. Organizações, tecnologia e sociedade. Os impactos das tecnologias físicas e de gestão nas organizações.

12. Reginaldo de Souza Vieira (Doutor em Direito – UFSC) – **02 (duas) vagas:** Políticas públicas e Sociedade. O controle social das políticas públicas. Cidadania: processos de construção e tipologias. Práticas democráticas. Direitos humanos/fundamentais e cidadania. Cidadania eletrônica. Cidadania Participativa. Estado, instituições políticas, poder, processos políticos e eleitorais e partidos políticos.

13. Sílvio Parodi Oliveira Camilo (Doutor em Administração e Turismo - UNIVALI) – **02 (duas) vagas:** Finanças e Estratégia. Estratégias competitivas das organizações e os efeitos no desempenho econômico e financeiro. Governança nas organizações privadas e públicas. Estratégias políticas, por meio de conexões, e o gerenciamento da interdependência com o ambiente. Regulação e proteção de interesses.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar duas opções de orientadores,

4.2.1. Na primeira opção o candidato concorrerá nas vagas previstas para orientadores neste edital.

4.2.2. A segunda opção somente será aplicada, caso alguns dos orientadores não tenham as suas vagas preenchidas, conforme o item nº 6.6 deste Edital.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

5.1. A proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada em inglês ou espanhol, em até um ano do ingresso do candidato no PPGDS, podendo ser comprovada:

- a) através de declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNESCO ou por outras instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo MEC, com no máximo dois anos de sua realização; ou,
- b) certificado de aprovação no *Test of English as Foreign Language* (TOEFL), como no máximo dois anos de sua certificação.

6 . DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará em três etapas: a) prova escrita (eliminatória); b) análise do *Curriculum Lattes*; e, c) entrevista.

6.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2013, previamente designada nos termos regimentais do PPGDS.

6.3. Prova Escrita

6.3.1. A prova escrita será realizada no dia 08 de novembro de 2013, das 14:00 às 17:00 horas, nas dependências da UNESCO, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições.

6.3.2. A prova não permitirá consulta e terá caráter eliminatório e por objetivo aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso padrão da língua portuguesa, devendo conter obrigatoriamente: introdução, desenvolvimento e conclusão, sendo-lhe atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), pelos seguintes critérios e pesos proporcionais: (a) argumentação, com peso 4,0; (b) adequação ao tema, com peso 2,0; (c) estrutura dissertativa, com peso 1,5; (d) coesão e coerência, com peso 1,5; (e) uso padrão da língua, com peso 1,0.

6.3.3. A prova será composta de duas questões, formuladas com base na bibliografia indicada.

6.3.4. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete).

6.3.5. O candidato deverá indicar o seu número e inscrição no cabeçalho da prova escrita, não se permitindo a indicação descritiva de seu nome ou qualquer outra forma de identificação.

6.3.5.1. Receberá nota zero às provas que contenham qualquer elemento que possa levar à sua identificação por parte dos corretores.

6.3.6. As provas serão colocadas em envelopes, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão de Seleção presentes, permanecendo guardados sob a responsabilidade do presidente desta.

6.3.7. A avaliação deverá ser respondida em língua portuguesa.

6.3.8. Cada questão será corrigida por dois corretores. A nota da questão será apurada pela média das notas atribuídas pelos dois corretores.

6.3.9. Havendo diferença de mais de dois pontos na nota atribuída pelos corretores à questão corrigida, esta será analisada por um terceiro corretor. A nota atribuída pelo terceiro corretor, substituirá aquela de menor valor anteriormente atribuída.

6.3.10. O resultado da prova será divulgado no dia 20 de novembro de 2013, na Secretaria do PPGDS da UNESCO e também disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgds, link "processo seletivo".

6.4. Análise do *Curriculum Lattes*:

6.4.1. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída a nota 5,00 (cinco) para os candidatos que afixaram pelo menos 20 (vinte) pontos e 10,0 (dez) para os que obtenham 100 (cem) ou mais pontos, conforme tabelas do item nº 6.4.3.

6.4.1.1. Os candidatos que obtenham menos de 20 (vinte) pontos terão as suas notas que poderão variar de 0,00 (zero) a 4,99 (quatro e noventa e nove), determinadas proporcionalmente aos 20 (vinte) pontos.

6.4.1.2. Os candidatos que obtenham menos de 100 (cem) pontos terão as suas notas que poderão variar de 5,01 (cinco e um) a 9,99 (nove e noventa e nove), determinadas proporcionalmente a 100 (cem) pontos.

6.4.1.3. Caso nenhum dos candidatos alcance 100 (cem) pontos, a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação, resguardando-se a garantia de nota 5,00 (cinco) para os candidatos que auferiram 20 (vinte) pontos e a sua aplicação como nota de referência para apuração do previsto no item nº 6.4.1.1, se isto lhes for mais vantajoso.

6.4.2. Esta avaliação não terá caráter eliminatório.

6.4.3. Os currículos dos candidatos serão pontuados conforme tabelas abaixo:

6.4.3.1. Área temática I – Titulação acadêmica:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas	3,0	6,0
Especialização em outras áreas do conhecimento	1,0	2,0

6.4.3.2. Área temática II – Atividades de Ensino e Extensão:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício do magistério no ensino superior de graduação, com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	0,5 por semestre	5,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,5 por orientação	5,0
Orientações de projetos de extensão, com seleção através de edital	0,5 por orientação	5,0
Atuação como monitor(a)	0,5 por semestre	5,0
Bolsista ou voluntário de projetos de extensão, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	0,5 por semestre	5,0

6.4.3.3. Área temática III – Atividades de pesquisa:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de livro (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas e com autoria única	20	Sem limite
Publicação de livro (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas e no máximo três autores	15	Sem limite
Publicação de livro organizado (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas e no máximo três organizadores	5,0	Sem limite
Publicação de capítulos de livro (ou no prelo – com ISBN) - (máximo dois capítulos por obra)	5,0	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis A1 ou A2 na área interdisciplinar	20	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis A1 ou A2 - não classificado na área interdisciplinar	6,0	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis B1 ou B2 na área interdisciplinar	10	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis B1 ou B2 - não classificado na área interdisciplinar	3,0	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis B3, B4 ou B5 na área interdisciplinar	5,0	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis B3, B4 ou B5 - não classificado na área interdisciplinar	1,5	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis C na área interdisciplinar	1,0	10
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis C - não classificado na área interdisciplinar	0,3	3,0

Comunicação científica em eventos internacionais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	1,0	10
Comunicação científica em eventos nacionais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	0,5	5,0
Comunicação científica em eventos regionais ou locais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	0,2	2,0
Comunicação científica em eventos internacionais com publicação em anais – resumo	0,5	5,0
Comunicação científica em eventos nacionais com publicação em anais – resumo	0,3	3,0
Comunicação científica em eventos regionais ou locais com publicação em anais – resumo	0,1 por publicação	1,0
Patente depositada com registro	10	Sem limite
Patente Outorgada	15	Sem limite
Patente licenciada e produzindo	20	Sem limite
Prêmios acadêmicos de pesquisa	2,0 por prêmio	10
Participação em projetos de iniciação científica na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	2,0 por projeto	10
Participação em projetos de pesquisa, vinculados a grupo de pesquisa ou oriundos de seleção em editais (não enquadrados como iniciação científica), com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	0,5 por projeto	5,0

6.4.4. Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado serão consideradas as atividades realizadas no período de 2008 a 2013.

6.5. Entrevista

6.5.1. O candidato será entrevistado individualmente por banca formada por membros do PPGDS, podendo-lhe ser atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.5.2. A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios: a) o memorial descritivo; b) proposta de intenção de pesquisa; c) os conhecimentos gerais do candidato sobre a linha de pesquisa e a temática a qual se inscreveu; d) a sua potencialidade para a realização da pesquisa e a sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGDS.

6.5.3. Não serão entrevistados os candidatos que não comparecerem à prova escrita.

6.5.4. Esta etapa será classificatória, mas não eliminatória. A nota será utilizada para cálculo da média final.

6.5.5. As entrevistas acontecerão no período de 27 e 28 de novembro de 2013, nos locais e horários estabelecidos pelo PPGDS, a serem divulgados no dia 25 de novembro de 2013. Não serão permitidas alterações de local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao candidato com antecedência de 24 horas.

6.6. Do Resultado Final

6.6.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: a) prova escrita (eliminatória) – peso: 4,00; b) análise do *Curriculum Lattes* – peso: 3,00; c) entrevista – peso: 3,00.

6.6.2. Os candidatos que não comparecerem à prova escrita estarão automaticamente desclassificados.

6.6.3. A listagem dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia 06 de dezembro de 2013 na Secretaria do PPGDS e também no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgds.

6.6.4. Para aprovação no processo seletivo, o candidato deverá ter auferido nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita e também na média final das etapas do processo seletivo.

6.6.5. A lista de aprovados e selecionados será divulgada individualmente por orientador, obedecendo-se à média final obtida e respeitando-se as vagas previstas no item nº 4 deste edital.

6.6.6 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) segunda chamada das vagas previstas por cada orientador, no caso dos selecionados não tenham realizado a sua matrícula; b) ocupação de vagas remanescentes que não tenham sido preenchidas naquelas destinadas para cada orientador.

6.6.6.1. Será considerada para o preenchimento da vaga remanescente a segunda opção de orientador escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição, respeitado a ordem de classificação prevista no caput e a limitação de no máximo 3 (três) orientandos por orientador.

6.6.6.2. Somente poderá ocupar as vagas remanescentes ou em segunda chamada o candidato que tenha auferido nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita e também na média final das etapas do processo seletivo.

6.6.7. Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital, podendo o programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação por orientador, no caso de orientadores já disponibilizados neste edital, e à ordem geral de classificação para novos orientadores, em caso de segunda opção de orientador.

6.6.8. No caso de empate na média final, será considerado aprovado o candidato que tiver obtido nota superior na prova escrita. Persistindo a igualdade, será aprovado o candidato com maior nota da avaliação do *Curriculum Lattes*. Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o candidato que possuir, pela ordem, maior número de artigos qualis A1, A2, B1 e B2, publicados ou aceitos para publicação.

6.6.9. Da correção das avaliações e das decisões previstas neste Edital, poderá ser interposto recurso fundamentado ao Colegiado de Coordenação, sem efeito suspensivo, que deve ser protocolado exclusivamente (não podendo ser feito por email ou fax) na Secretaria do PPGDS, durante o seu expediente externo, assinado pelo próprio candidato ou por procurador devidamente instrumentado em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação do ato no mural e na página eletrônica do PPGDS, que o apreciará em regime de urgência.

6.6.9.1. O candidato pode obter vista e solicitar informações relativas ao processo seletivo, inclusive das avaliações, dentro do prazo previsto para a apresentação de recurso, pessoalmente ou mediante procurador devidamente instrumentado, junto à Secretaria do PPGDS, durante o seu horário de expediente externo.

6.6.9.2. Do resultado final caberá apenas pedido de reconsideração quanto a erro de cálculo para a apuração das médias respectivas do processo seletivo, não cabendo mais discussão sobre as etapas já realizadas, as quais já tiveram o seu momento oportuno para questionamento.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

PROCESSO SELETIVO DO PPGDS – 2013 - CRONOGRAMA

Prazo para as inscrições	De 02 de setembro até às 17:30 horas de 16 de outubro de 2013.
Análise das inscrições	De 17 a 25 de outubro de 2013.
Homologação das inscrições pelo Colegiado de Coordenação	25 de outubro de 2013.
Publicação das inscrições homologadas	Até às 17:30 horas de 25 de outubro de 2013.
Entrega na secretaria do PPGDS das questões da prova escrita (em envelope lacrado)	08 de novembro de 2013, das 09:00 às 11:30 horas.
Aplicação da prova escrita	08 de novembro de 2013, das 14:00 às 17:00 horas.
Correção da prova escrita	De 08 a 18 de novembro de 2013.
Correção da prova escrita por um terceiro corretor, quando se fizer necessário	19 de novembro de 2013.
Publicação do resultado da prova escrita	Até às 17:30 horas de 20 de novembro de 2013.
Análise dos currículos dos alunos que auferiram nota 7,00 na prova escrita	21 e 22 de novembro de 2013.
Divulgação dos resultados da análise dos currículos	25 de novembro de 2013.
Publicação dos horários das entrevistas	25 de novembro de 2013.
Entrevista	27 e 28 de novembro de 2013.
Publicação do resultado das entrevistas	29 de novembro de 2013.
Homologação da classificação final pelo Colegiado	Até às 17:30 horas de 06 de dezembro de 2013.
Publicação da classificação final	06 de dezembro de 2013.
Matrícula	12 e 13 de dezembro de 2013.
Início das aulas	10 de março de 2014.

8. DA BIBLIOGRAFIA INDICADA:

FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Paz e Terra, 1983. CAPÍTULO 2.

MOWERY, David C., ROSENBERG, Nathan. **Trajetórias da inovação: a mudança tecnológica nos Estados Unidos da América no século XX**. Campinas: Editora da Unicamp, 2005. CAPÍTULO 1

SEN, Amartya. **Desenvolvimento e liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. CAPÍTULO 2.

9. DA MATRÍCULA E DA MENSALIDADE

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada nos dias 12 e 13 de dezembro de 2013, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, na Secretaria do PPGDS, situada na sala PPGDS do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC.

9.2 O valor do curso consiste no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.390,95 (um mil e trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.142,99 (um mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 957,43 (novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo a primeira parcela considerada a matrícula e as demais, como mensalidades nos meses subsequentes.

9.3 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos egressos dos cursos de graduação da UNESC.

10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos na Secretaria do PPGDS, situada na sala PPGDS do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou através destes meios: telefone (48) 3431-2624; e-mail ppgds@unesc.net ou endereço www.unesc.net/ppgds.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos deverão comparecer em todas as etapas da seleção 30 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

11.2. Ocorrendo a desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na seqüência, com o mesmo professor orientador.

11.2.1. Não havendo candidato remanescente classificado com o professor orientador a vaga será distribuída conforme o prescrito no item nº 6.6.6 deste Edital.

11.3. Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGDS em até 60 dias da publicação do resultado oficial do processo seletivo. Após esse período o material será descartado.

11.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regulamento Interno do PPGDS, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGDS e das normas de hierarquia superior da UNESC. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do PPGDS, durante o período das inscrições.

11.5. O candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas, será excluído do processo seletivo.

11.6. As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão publicizados por meio de publicação no mural e na página eletrônica do PPGDS.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação ou pelo Colegiado Pleno do PPGDS e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, no âmbito de suas atribuições.

Criciúma, SC, 02 de setembro de 2013.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão

Prof. MSc. Daniel Ribeiro Preve
Diretor da Unidade Acadêmica de Ciências
Sociais Aplicadas-UNACSA

Prof. Dr. Alcides Goularti Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Socioeconômico